



TERMO ADITIVO Nº 87/2025
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024

Contratante: Município de Hortolândia

Detentora: Ziober Brasil Ltda

Processo Administrativo: nº 48858/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 125/2023

Objeto Contratual: “Ata de Registro de Preço para aquisição de equipamento de ginástica ao ar livre: ATI (Academia da Terceira Idade Dupla e Tripla), API (Academia da Primeira Idade) e APE (Academia de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais)”

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. **Gleguer Zorzín**, brasileiro, casado, gestor público, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 24.139.933-6, devidamente inscrito junto ao cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº CPF 245.788.848-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ZIOBER BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Aluizio Nunes Costa, nº 842, Bairro Cidade Industrial, CEP 87070-774, no Município de Maringá, Estado do Paraná, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 08.374.053/0001-84, com Inscrição Estadual registrada sob nº 903.86895-30, neste ato representado por seu Sócio administrador, Sr. **PAULO ZIOBER JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 3.516.421-9 SSP/PR, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 635.551.409-06, doravante denominada **DETENTORA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como nas disposições contidas no processo administrativo nº 48858/2023, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 125/2023, na Ata de Registro de Preços nº 95/2024, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 95/2024.

Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12**



(doze) meses, contados a partir de **14 de março de 2025**.

Cláusula Quarta – Dos quantitativos

4.1. Durante o novo período de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 95/2024, optou-se pela não renovação do quantitativo dos itens previamente registrados, mantendo apenas o saldo do período anterior.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços, originalmente firmado sob o nº 95/2024.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 19 de fevereiro de 2025.

GLEGUER ZORZIN
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PAULO ZIOBER JÚNIOR
ZIOBER BRASIL LTDA